

## Laboratórios e fabricantes de genéricos disputam direitos sobre 62 remédios

Indústria farmacêutica Queda de braço

# Ações na Justiça contestam patentes de 62 medicamentos

Disputa entre laboratórios e fabricantes de genéricos tem como base mudança de entendimento do Supremo envolvendo artigo da Lei de Propriedade Industrial

.....  
**CARLOS EDUARDO VALIM**  
.....

Empresas farmacêuticas e fabricantes de medicamentos de referência e de genéricos travam uma disputa acirrada na Justiça em torno de patentes de 62 medicamentos – entre eles, o Saxeida, de controle da diabetes e rival do Ozempic em tratamentos para perda de peso, e o Stelara, para doenças autoimunes. As donas das fórmulas originais querem manter a extensão do prazo de vendas exclusivas de seus remédios para além dos 20 anos legais de proteção

das patentes. Mas uma mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), de 2021, é um empecilho para isso.

A briga entre esses dois grupos começou a esquentar no contexto da pandemia de covid-19, quando ganhou força entre governos e políticos a ideia de acelerar e baratear tratamentos médicos. Foi nesse cenário que o STF decidiu pela inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 40 da Lei de Propriedade Industrial (LPI), de 1996. A redação desse trecho permitia uma brecha para as patentes vigorarem por

mais de 20 anos após ter o seu registro pedido – em alguns casos, até superar os 30 anos.

Quando a LPI foi aprovada, a legislação brasileira estabeleceu que o detentor de uma pa-

.....  
**Promessa**  
**INPI diz que a meta é**  
**reduzir para dois anos o**  
**prazo para a avaliação de**  
**novos pedidos de patente**  
.....

tente tem direito à exclusividade de sua exploração comercial por 20 anos, para as paten-

tes de invenção (no caso de invenção do produto), ou por 15 anos para as patentes de melhoria (quando ocorre o incremento de um remédio já existente).

O artigo 40, no entanto, previa que, a partir da data da concessão do registro, sua vigência deveria ser de, no mínimo, dez anos, para as patentes de invenção, e de sete anos para as de melhoria. Ou seja, se por algum motivo, especialmente burocrático, uma patente de invenção só fosse oficialmente concedida 15 anos após a empresa ter dado entrada no pedido, ela teria mais 5 anos de exploração

– tendo, ao final, 25 anos de exclusividade. Foi esse o entendimento que o STF considerou inconstitucional em 2021.

Os fabricantes de genéricos argumentam que a quebra de patentes abriria espaço para corte de preços ao consumidor; já os laboratórios reclamam da demora na avaliação dos processos (mais informações na pág. B3).

Responsável pelos registros no País, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) afirma que “vem realizando uma série de ações nos últimos anos para acelerar os procedimentos e decidir pedidos de patentes em prazos compatíveis com a média internacional”. “Em 2024, o prazo médio entre o protocolo inicial do pedido de patente no INPI e sua decisão está em 4,4 anos, ou seja, menos da metade dos 9,3 anos registrados em 2014. Especificamente em relação aos fármacos, o prazo está em torno de 4,6 anos”, diz o órgão, em comunicado. “O objetivo é chegar ao prazo de dois anos até 2026.” ●

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

**Seção:** Economia e Negócios **Caderno:** b **Página:** 1